

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 206/77

JUIZ DO TRABALHO Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de maio do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
DARCI JOSÉ DE MORAES contra
A. LUFT & CIA. LTDA.

Armando de Lima Dutra
.....
Chefe da Secretaria - Subste.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. pr., 13º sal. prop., fér. prop., FGTS
Cr\$ 1.666,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 206 177
Em 10 / 05 177

Proc. N.º "206/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dez dias do mês de maio de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

DARCI JOSE DE MORAES

Motorista

(Reclamante)
solteiro

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Faxinal - perto da Frangosul-Montenegro

portador da C. P. - N.º

56.524 Série 408

A. LUFT & CIA. LTDA.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Estrada Maurício Cardoso, Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rda. em 1º.01.77 e que foi demitido em 26.04.77, sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 1.000,00 em pagamento mensal;
- que ao ser demitido não recebeu seus direitos trabalhistas;
- que trabalhava como motorista;

RECLAMA:

- Aviso prévio (30 dias).....Cr\$ 1.000,00
 - 13º sal. prop. (4/12).....Cr\$ 333,30
 - Fér. prop. (4/12).....Cr\$ 333,30
 - FGTS (código. 01-Guias. de. AM).....A calcular
- Sub-total..Cr\$1.666,66

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 26 de maio, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Darci José de Moraes
Darci José de Moraes-rcte.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
reita e expedida a devida motuf. à recda
e ao I.N.P.S., através do Of. de Just. Aval.º
Dou 16.

Montenegro, 10 de 05 de 1974

Armando de Lima Brito

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA BRITO
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Armando de Lima Brito
Chefe de Secretaria

Montenegro

3
ⓧ

Proc. nº 206/77

Rete. DARCI JOSÉ DE MORAES

Reda: A. LUFT & CIA. LTDA.

NOTIFICAÇÃO

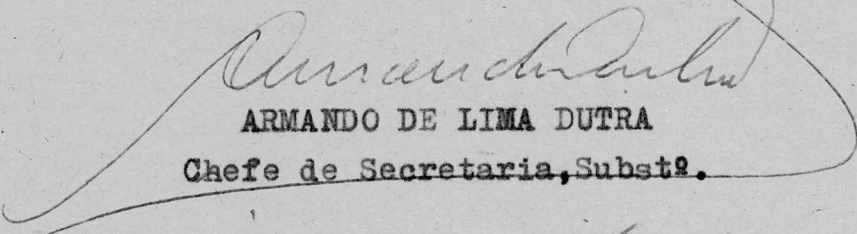
Ilmo. Sr.
Agente do INPS
N/CIDADE


L. N. F. S.
10 MAI 1977
MONTENEGRO

Lotiz Zeng - 808.001
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

Pela presente fica V. Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J. C. J. em que tem como objeto o FGTS., tendo sido designada audiência para o dia 26.05.77 às 13:20 horas.

Montenegro, 10 de maio de 1977.

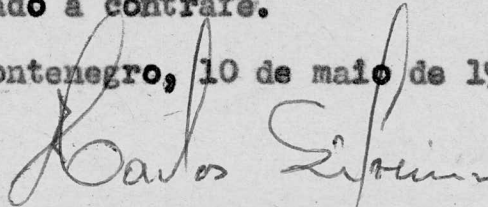

ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Subst.



C E R T I D ã O

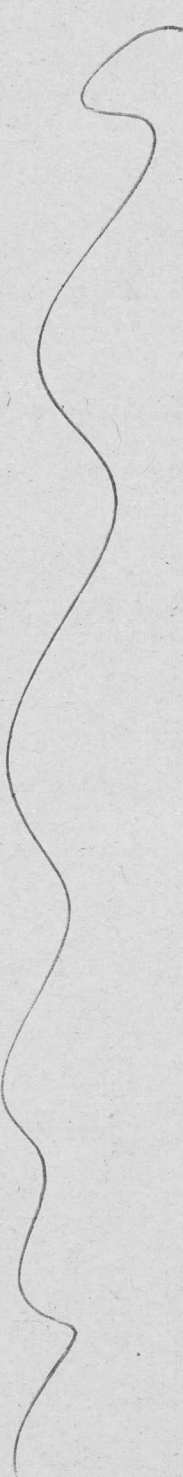
CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 10 de maio de 1977



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 206/77
A. LUFT & CIA. LTDA.
SR. Estrada Maurício Cardoso-Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante **DARCI JOSE DE MORAES**
Reclamado **A. LUFT & CIA. LTDA.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro- RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e seis (26)** do mês de **maio/1977**, às **treze e vinte (13:20)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, **10** de **maio** de **1977**

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A. LUFT & CIA. LTDA.
Roberto
20/5/77

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no endereço citado, sendo aí, notifiquei a A LUFT & CIA LTDA LTDA na pessoa de seu chefe escritóriosr. FRANCISCO BITEHCOURT .- tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 12 de maio de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Substº



5

PROCESSO Nº. 206/77.....

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e vinte.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DARCI JOSÉ DE MORAES, reclamante e A. LUFT & CIA LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional férias proporcionais, FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Francisco Valdomiro de Borba, com carta de preposto arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante neste ato Cr\$ 100,00 e fornecerá as guias AM do FGTS pelo código 01 nesta data, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento da referida importância e das guias AM, o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$. 50,00, cabendo Cr\$ 25,00 para cada um, calculadas sobre Cr\$. 500,00, valor estimado para efeitos de custas, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Darci José de Moraes
Darci José de Moraes

Francisco Valdomiro de Borba
Francisco Valdomiro de Borba

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º

TERMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos 26 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 95 , perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , de Ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. A Luft & Cia Ltda
..... firma estabelecida nesta cidade inscrita CEC
..... (Nacionalidade)
..... 91.371.096/0001-50
..... (Estado Civil) (Profissão)

maior, residente na , e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu procurador o bacharel Maria S. E. Wilson
..... brasileira casada
..... (Nacionalidade) (Estado Civil)
inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção 205 sob n.º 15871 , outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-judicia" e mais os especiais necessários para: contestar a reclamação
..... feita movida por Darsi J. de Moraes E, para constar, eu,
..... ARMANDO DE LIMA DUTRA , Chefe da Secretaria, lavrei este termo, que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

..... Montenegro 26 de maio de 1977
[Assinatura]

VISTO: *[Assinatura]*
.....
Juiz do Trabalho, Presidente
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1/8

PROC. N.º 206/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO
e mais os 10% do FGTS.

Aos 26 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 18:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante DARCI JOSÉ DE MORAES e o Reclamado A. LUFT & CIA. LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 147,00 (cento e quarenta e sete cruzeiros) relativa a acordo e mais os 10% do FGTS.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Darci José de Moraes
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO que compareceu nesta secretaria o Sr. Francisco Valdomiro de ^Dorba, preposto do reclamado, tendo na oportunidade entregue as guias de AM-FGTS código 01, e mais os 10% do FGTS.

Montenegro, 26 de maio de 1977.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Substº.

DE ACORDO: *[Signature]*

RECIBO

Recebi as guias de AM-cód.01 do FGTS.
Em 26 de maio de 1977.

Darci José de Moraes
Darci José de Moraes
Reclamante

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91371096/0001 CPF -	02 RESERVADO 1	03 DATA DE VENCIMENTO 23.05.77	04 RESERVADO 2	05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE A. LUFF & CIA LTDA.	06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Estrada Mauricio Cardoso	07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	09 BAIRRO OU DISTRITO 95780	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS	13 EXERCÍCIO 77	14 COTA OU DUODECIMO 3	15 PERÍODO DE APLICAÇÃO 1	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 000 206/77	18 REFERÊNCIAS	19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A	20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 25,00	22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	28 TOTAL	29 VALOR - CRS 25,00
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		Nº E ESPECIE DO PROCESSO 206/77	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		30 AUTENTICAÇÃO 		RECLAMANTE(S) Darci José de Moraes		RECLAMADO(A) A. Luft & Cia Ltda.		GUIA Nº 134/77		EXPEDIDA EM 26 5 1977		RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Signature]</i>		BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)		Modelo aprovado pela IN SRF Nº 27/74 SRF (CIEF) 0029		Cod. 147									

8.
D.

CONCLUSÃO

Nesta data, feço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 26 de 05 de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO